

LEI MUNICIPAL Nº 1056/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

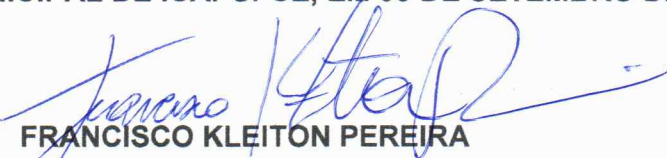
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "AVENIDA CARLOS JOSÉ DE FREITAS" NA COMUNIDADE DE CAJUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Avenida Carlos José de Freitas" a avenida que tem início no Estaleiro dos Oliveiras e termina no Corredor do Requenguela, na Comunidade de Cajuais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.


FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE